



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO ESPECIAL 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.606

De 19 de Fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO TREZE FUTEBOL CLUBE E DO CAMPINENSE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL, autorizado a adquirir cotas de patrocínios do Treze Futebol Clube (TFC), inscrito no CNPJ sob nº 08.858.508/0001-37 e do Campinense Clube (CC), inscrito no CNPJ sob nº 08.828.071/0001-99.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL, poderá firmar contrato de patrocínio com Treze Futebol Clube e o Campinense Clube, respeitando os seguintes valores:

I - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o clube que participar do Campeonato Paraibano de 2025 - Primeira Divisão;

II - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o clube que participar do Campeonato Brasileiro de 2025 - Série D.

Art. 3º Os valores pagos a título de patrocínio, nos termos desta Lei, serão geridos de forma direta pelo clube patrocinado, vedada sua utilização para pagamento de acordo trabalhista decorrente de temporadas anteriores.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. O clube patrocinado somente poderá utilizar os recursos do patrocínio nas suas finalidades institucionais, ficando obrigado a apresentar, no ato do pagamento, Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou positiva com efeitos de negativa) e a prestarem contas dos recursos utilizados, até o final do exercício financeiro deste ano. (NR)

Art. 4º Os clubes patrocinados deverão exibir publicidade institucional do município em seus uniformes oficiais, instalações recreativas e sociais, backgrounds utilizados em entrevistas e em suas mídias sociais, durante todo o ano de 2025.

Art. 5º Como contrapartida social, até o término da temporada 2025 de futebol, o clube patrocinado se compromete a:

- I - permitir visitas ao espaço do Centro de Treinamento para alunos da rede municipal de ensino, mediante agendamento prévio;
- II - reservar no mínimo 20% (vinte por cento) de vagas em suas categorias de base para alunos matriculados na rede pública de ensino, mediante processo seletivo realizado pelo clube;
- III - auxiliar na promoção das campanhas publicitárias de interesse público realizadas pelas Secretarias do Município de Campina Grande;
- IV - promover a inclusão esportiva da Pessoa com Deficiência e mobilidade reduzida, através de ações conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, sociedade civil, entidades voltadas à PCD - Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e comunidade em geral.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJEL, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária, bem como de seus créditos adicionais.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive a abertura de créditos adicionais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando 11.296/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tácia Maria Pimentel dos Santos do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme indicado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 014/2025/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 04/2025/CAE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA GUEDES DA SILVA SANTOS, como Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campina Grande/PB, 18 de fevereiro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.01.03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O GABINETE DO PREFEITO de Campina Grande - PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.01.03/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME CONVÊNIO 952137/2023, em favor das Empresas: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº

46.221.464/0001-29, vencedora do ITEM 3, com VALOR TOTAL de R\$ 2.119,96 (dois mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos); SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.344.050/0001-97, vencedora do ITEM 4, com VALOR TOTAL de R\$ 1.107,14 (um mil, cento e sete reais e quatorze centavos); B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.490.249/0001-46, vencedora do ITEM 5, com VALOR TOTAL de R\$ 2.399,83 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 5.626,93 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.005/2025.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E REVOLUTION CORPORATION LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME CONVÊNIO 952137/2023, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.01.02/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2024. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 8.729,00 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 1007 2005 | 4490.52 | 17000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ALFREDO ALVES E RAFAELA QUEIROZ DE BARROS. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE FEVEREIRO.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.01.06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O GABINETE DO PREFEITO de Campina Grande - PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.01.06/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS FARDAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor das Empresas: MERCOSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.215.437/0001-66, com VALOR TOTAL de R\$ 50.720,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte reais), vencedora dos itens: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 134,80 (cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais), ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais); RAVD EPI COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.136.199/0001-36, com VALOR

TOTAL de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), vencedora do item: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos OBJETO Aquisição de material de expediente para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e suas Coordenadorias. Em favor da empresa SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.004.901/0001-26, no valor de \$: 35.294,50 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos. De com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 141/2025, cujo OBJETO Aquisição de material de expediente para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e suas Coordenadorias. Em favor da empresa SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.004.901/0001-26, no valor de \$: 35.294,50 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos. De com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 076/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 1.986/2025**,

RESOLVE:

Registrar a disposição junto ao Ministério da Saúde nos assentamentos funcionais da servidora **JOELMA GREICY FERNANDES LIRA**, matrícula 14318, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **SEM ÔNUS** para este Município, durante o período compreendido entre de 25 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 077/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 1.986/2025**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto ao Ministério da Saúde, da servidora **JOELMA GREICY FERNANDES LIRA**, matrícula 14318, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 25 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025.

Campina Grande, 14 de fevereiro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento: 008/2024

Inressado: NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 008/2024 celebrado entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC, cujo objeto é o repasse financeiro para Construção do Espaço Ludic, para ali desenvolver habilidades sociais em contexto naturalístico.

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campina Grande, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA** inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.318.907/0001-78 e o **NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 17.392.307/0001-88, tendo por objeto o repasse financeiro para contratação da TV NORDESTINA para realização das

atividades de transmissão e promoção de eventos natalinos para crianças e adolescentes do Município de Campina Grande-PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

Diante da análise dos documentos trazidos à baila e o plano de trabalho apresentado, destaca-se, de forma cristalina, que há nesta parceira interesse público, em virtude da contribuição herculea Do CENTRO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC.

Pois bem, em virtude da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei nº 13.019/14 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de projetos que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme quadro:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL	2.05.008/2024	Nº 17.392.307/0001-88	R\$ 270.000,00

Campina Grande, 10 de dezembro de 2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB

05 de fevereiro de 2025

PRESENTES

Conselheiros:

1. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Titular Governamental / SEMAS – Presidente do CMDDCA/CG-PB)
2. MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO CAVACO (Suplente Governamental / MNMMR)
3. ADA DA SILVA TAVARES (Titular Governamental / SEJEL)
4. LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Suplente Governamental / SEJEL)
5. ALINE AGUIAR FEITOSA (Suplente Governamental / SEMAS)
6. MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular Governamental / SMS)
7. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Suplente Governamental / SMS)
8. ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES (Suplente Governamental / SECULT)
9. MÁRCIA SUELI LIMA CORDEIRO (Suplente Não Governamental / BETEL)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

Convidados:

Justificativa:

10. ROMILDA NASCIMENTO (Suplente Não Governamental / APAE)
11. CAMILA RODRIGUES CAMELO (Titular Não Governamental / APAE – SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO)
12. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ (Titular Não Governamental / MNMMR – Vice-Presidente do CMDDCA)
13. WALDENIO DIAS DE SOUZA (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)
14. LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Titular Governamental / SEDUC)
15. ERIKA MATIAS SOUZA DIAS (Titular Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)
16. MAYANE KAROLYNE LIMA CORDEIRO ALVES (Titular Não Governamental / BETEL)
17. ADÁLIA DE SÁ COSTA (Suplente Governamental / SEDUC)
18. JUAREZ GOMES DE LIMA (Suplente Não Governamental / AJURCC)
19. DANILO FIGUEIREDO DE QUEIROZ (Titular Governamental / SECULT)
20. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA (Titular Governamental / AJURCC)
21. CARLOS ALVERTO MANGUINHO (Secretário Executivo do CMDDCA)

LOCAL

Sala de reuniões da SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA E HORÁRIO

05 de fevereiro de 2025, das 14h:30min às 17h:30min

ORDEM DO DIA

- **Informes**
- **Calendário das atividades do CMDDCA para o ano de 2025 e proposta para elaboração do Plano de Ação do CMDDCA para 2025**
 - Apresentação das propostas;
 - Discussão;

- Deliberação e Votação.

- **Apresentação e deliberação das propostas, atividades, projetos e parcerias do CMDDCA para o primeiro semestre de 2025 (até julho de 2025)**

- Apresentação das propostas;

- Discussão;

- Deliberação e Votação.

- **Demandas do MP –**

- Apresentação das demandas;

- Discussão;

- Deliberação e Votação.

- **Apresentação e aprovação do Edital 001/2025 para celebrar termo de fomento com as OSC**

- Apresentação do edital;

- Discussão;

- Deliberação e Votação.

- **Resolução 025/2025 do CMDDCA que instituiu a Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CMDDCA/CG-PB – PB, sendo esta responsável pelo acompanhamento e execução de todas as fases da presente seleção das propostas apresentadas pela OSC ao edital 001/2025**

- Apresentação da minuta da Resolução;

- Discussão;

- Deliberação e Votação.

- **Informes sobre a Celebração do termo de fomento do projeto EMPODERAR do CMDDCA com o Itaú/Social 2024 executado pela ESSOR**

- Discussão;

- Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Extraordinária colegiada do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo Regimento Interno do CMDDCA convocada por ofício circular nº 002/2025- CMDDCA/CG-PB Biênio 2024/2026, a ser realizada aos 05 (cinco) dias de fevereiro de 2025, das 14h30min às 17h30min, *presencialmente*, para os conselheiros de direitos e equipe técnica na sala de reuniões da SMS, tendo como ordem do dia: **Informes; Calendário das atividades do CMDDCA para o ano de 2025 e proposta para elaboração do Plano de Ação do CMDDCA para 2025; Apresentação e deliberação das propostas, atividades, projetos e parcerias do CMDDCA para o primeiro semestre de 2025 (até julho de 2025); Demandas do MP; Apresentação e aprovação do Edital 001/2025 para celebrar termo de fomento com as OSC; Resolução 025/2025 do CMDDCA que instituiu a Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CMDDCA/CG-PB – PB, sendo esta responsável pelo acompanhamento e execução de todas as fases da presente seleção das propostas apresentadas pela OSC ao edital 001/2025; Informes sobre a Celebração do termo de fomento do projeto EMPODERAR do CMDDCA com o Itaú/Social 2024 executado pela ESSOR;** A reunião foi iniciada pelo presidente do CMDDCA, PAULINETO DO N. SARMENTO, com uma saudação cordial aos presentes, onde, após conferir o quórum e verificar está estabelecido, deu início a reunião com os avisos: Foi abordada a Semana Nacional de Gravidez na Adolescência, que ocorre entre os dias 1 e 8 de fevereiro. No contexto municipal, a conselheira Geuma Marques informou que esse tema é tratado com mais ênfase, embora tenha dentro dos programas da saúde abordagem do mesmo, nas ações desenvolvidas no evento de 18 de maio, que é dedicado ao combate ao abuso e à exploração sexual

infantil, ampliando assim o alcance das campanhas e mobilizações. Seguidamente, foi apresentada a demanda do IPESQ, sobre o registro da entidade que foi aprovado por este colegiado em 23 de abril de 2024, contudo a ata da reunião não havia sido publicada no Semanário Oficial, o que inviabilizou a emissão à época do certificado de registro da entidade no CMDDCA. Neste sentido, foi posto a este colegiado para que referendasse o registro da entidade com a data de 23 de abril de 2024, a fim de que possa ser emitido o certificado com data retroativa, para que a mesma não tenha nenhum prejuízo que o lapso temporal possa gerar. Assim, foi referendado por unanimidade dos conselheiros presentes a concessão do registro da entidade IPESQ no CMDDCA. Após os avisos, passou-se ao primeiro ponto de pauta: **Calendário das Atividades do CMDDCA para 2025 e Proposta para Elaboração do Plano de Ação do CMDDCA.** Durante a reunião, foi apresentado e debatido o Calendário de Eventos do CMDDCA para 2025, alinhado ao Plano de Ação. O plano visa garantir a execução de iniciativas estratégicas em prol dos direitos da criança e do adolescente. As datas das reuniões ordinárias foram estabelecidas como agenda protegida a fim de que possamos garantir a presença de todos os conselheiros de direitos, pontuou Paulineto Sarmento e que, foi definido pela coordenação do conselho, que poderia ser na segunda e última quartas-feiras de cada mês, uma vez que a vice-presidente do CMDDCA, Socorro Carvalho, tem compromisso com o FEPETI em João Pessoa, toda primeira quarta-feira de cada mês. Geuma Marque pontuou que se faz necessário uma atuação mais comprometida de todos os conselheiros de direitos, uma vez que o regimento interno estabelece que, após 3 faltas injustificadas sequenciais, ou 5 alternadas, será solicitado a substituição da representação no órgão governamental ou não governamental de origem. O que foi acatado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, passou-se para o próximo ponto de pauta: **Apresentação e deliberação das propostas, atividades, projetos e parcerias do CMDDCA para o primeiro semestre de 2025 (até julho de 2025),** foram discutidas iniciativas como: **Apresentação e Deliberação sobre Atividades, Projetos e Parcerias do CMDDCA para o Primeiro Semestre de 2025,** As ações previstas até julho de 2025 foram detalhadas, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil e órgãos públicos. A aprovação dessas atividades reforça a integração do CMDDCA com as políticas públicas locais. As ações desenvolvidas pelo CMDDCA serão de incentivo à doação de parte do Imposto de Renda (3%) de pessoas físicas ou jurídica para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA/FIA), com a criação de campanhas que envolvem a participação de artistas locais e o uso de diferentes mídias para engajar a população. O NNPC ficará responsável pela produção e cobertura audiovisual dos seguintes eventos e campanhas no calendário do primeiro semestre do CMDDCA para o ano de 2025: Projeto "Autistas Artistas" (março a julho), Folia das crianças. Pré-carnaval com participação de crianças da rede pública municipal de ensino e crianças de entidades ligadas ao CMDDCA (fevereiro); Destinação do IR ao FIA/FMCA (março a maio); Abuso e Exploração Sexual (maio) – com ações desenvolvidas pela secretaria de saúde como encontro presencial, coffee break e palestras, conforme o plano de ação do evento; Ação Intersetorial no São João de Campina Grande (junho) - Abertura da ação; Confecção de camisetas para eventos; Confecção de baners; Gravação com artista para a campanha de abuso e exploração sexual; Transmissões ao vivo desses eventos; Encerramento da ação com m evento no dia 13 de julho com conexão com o aniversário de 35 anos do ECA. Paulineto Sarmento, apresentou os Impactos Esperados: Promoção de uma

cultura de valorização da infância e adolescência; Aumento da visibilidade dos projetos do CMDCA e incentivo à doação de Imposto de Renda; Engajamento da população por meio de campanhas educativas e conteúdos audiovisuais; prevenção e proteção de crianças e adolescentes em eventos de médio e grande porte, com enfoque a prevenção do trabalho infantil, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvimento sociocultural, entre outras políticas transversais que abrangem os direitos humanos de crianças e adolescentes no município de Campina Grande. Esta parceria já acontece entre o Núcleo Nordeste de Produção Cultural e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) representa um passo fundamental no fortalecimento das políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes de Campina Grande. Ao longo do primeiro semestre de 2025, nosso objetivo é proporcionar não apenas eventos culturais de alto impacto, mas também ações educativas e de conscientização que envolvam toda a sociedade. Com a expertise do Núcleo Nordeste de Produção Cultural na criação e produção de conteúdo audiovisual, seremos capazes de levar as informações e campanhas do CMDDCA a um público mais amplo, ampliando o alcance das mensagens de proteção e incentivo ao fortalecimento da rede de apoio à infância e adolescência. Através de transmissões ao vivo, documentários, campanhas publicitárias e ações interativas, pretendemos não apenas sensibilizar a população, mas também envolver diferentes setores da sociedade - desde famílias até profissionais das Organizações da Sociedade Civil e órgãos públicos. Desta forma, conseguiremos não só aumentar a conscientização sobre temas importantes, como o abuso e a exploração sexual, o trabalho infantil e a saúde mental, mas também gerar impacto efetivo na transformação social de nossa cidade. A participação do Núcleo Nordeste de Produção Cultural será decisiva para a criação de conteúdos audiovisuais de alta qualidade, que servirão como ferramentas de engajamento e mobilização em torno das causas que envolvem os direitos das crianças e adolescentes. Nossos esforços serão voltados para proporcionar uma cobertura eficiente e inovadora, utilizando todos os recursos possíveis para garantir a visibilidade e o sucesso de cada ação. A união de forças entre o CMDDCA a Sociedade Civil Organizada e todos os parceiros estratégicos, capazes de impactar positivamente a vida de milhares de crianças e adolescentes, reforçando a importância da proteção integral e da promoção de direitos, sempre com foco na construção de uma sociedade mais justa, solidária e consciente. Estamos à disposição para alinhar os detalhes desta proposta, definir as próximas etapas e garantir a máxima eficiência na execução de cada atividade planejada. VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no que será realizado um TERMO DE FOMENTO do CMDDCA com os recursos do FMCA em parceria com o Núcleo Nordeste de Produção Cultural - TV Nordeste, CNPJ: 17.392.307/0001-88, no que foi aprovado por UNANIMIDADE por todos os conselheiros presentes. Ato contínuo, passou-se para o próximo ponto de pauta, **Demandas do Ministério Público** Diante das inúmeras demandas apresentadas pelo Ministério Público, foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 12 de fevereiro, na qual serão discutidas questões envolvendo cartórios de registro, alinhamento normativo e o cumprimento das políticas municipais para a infância e juventude. Após tais deliberações, tratou-se do seguinte ponto: **Apresentação e Aprovação do Edital 001/2025 para Celebração de Termo de Fomento com OSC** O edital 001/2025, que regulamenta os termos de fomento

entre o CMDDCA e as Organizações da Sociedade Civil, foi apresentado e ficou para ser revisado por todos os conselheiros, onde a aprovação formal ocorrerá no dia 13 de fevereiro, na entidade BETEL. Quanto ao próximo ponto de pauta, a **Resolução 025/2025 do CMDDCA** que trata da instituição da Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos, que será responsável pelo acompanhamento e execução das fases de seleção das propostas encaminhadas no edital 001/2025, onde a comissão visa garantir transparência e eficiência na destinação de recursos públicos, foi apresentada a minuta e os conselheiros pediram vistas para análise mais detalhada, ficando para ser aprovada também no dia 13 de fevereiro, na reunião extraordinária já agendada nesta reunião colegiada. Ato contínuo, quanto ao **Projeto EMPODERAR e Celebração de Termo de Fomento com o Itaú Social**, o CMDDCA deliberou sobre a continuidade do projeto EMPODERAR, financiado pelo Itaú Social. Foi destacado que a prestação de contas do termo anterior é condição essencial para a liberação de novos recursos. O repasse será condicionado à análise e aprovação da documentação correspondente, no que será expedido um ofício convidando a entidade ESSOR, executora do projeto, a apresentar a prestações de contas ao colegiado deste conselho com a máxima urgência para que possa ser repassado os valores do ITAÚ SOCIAL 2024 e inicie o novo projeto EMPODERAR. E não havendo outra manifestação, o Presidente do CMDDCA, Paulineto do Nascimento Sarmento, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Presidente do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

Presidente do CMDDCA/CG-PB
Titular Governamental / SEMAS

MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO CAVACO

Suplente Governamental / MNMMR

ADA DA SILVA TAVARES

Titular Governamental / SEJEL

LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA

Suplente Governamental / SEJEL

ALINE AGUIAR FEITOSA

Suplente Governamental / SEMAS

MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA

Titular Governamental / SMS

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES

Suplente Governamental / SMS

ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES

Suplente Governamental / SECULT

MÁRCIA SUELI LIMA CORDEIRO

(Suplente Não Governamental / BETEL)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 022/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Difícil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **REJANE DO NASCIMENTO RAPOSO**, matrícula 16713, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Acesso Difícil – GAD, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês janeiro de 2025 até 30 de dezembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.005/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **VALOR:** R\$ 3.576.870,03 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037/12 365 1009 2038 | 3390.30| 15001000 | 15520000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E FABRÍCIO CABRAL DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.006/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E ENCERRAMENTO EM 31 DE

DEZEMBRO DE 2025. **VALOR:** R\$ 882.699,46 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037/12 365 1009 2038 | 3390.30| 15001000 | 15520000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES. **DATA DE ASSINATURA:** 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.014/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **VALOR:** R\$ 388.130,34 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2037/12 365 1009 2038 | 3390.30| 15001000 | 15520000 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E WILLIAM SALES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**DISPENSA Nº 08.001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.001/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE – PB”, em favor da empresa LARISSA LIGIA ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 43.605.046/0001-47, no valor de R\$ 10.269,50 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 089/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE – PB”, em favor da empresa LARISSA LIGIA ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 43.605.046/0001-47, no valor de R\$ 10.269,50 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.002/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, REDE ELÉTRICA, DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- PB”, em favor da empresa AMADEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 01.517.641/0001-80, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 061/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, ABRANGENDO ILUMINAÇÃO, REDE ELÉTRICA, DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E DIMENSIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA E RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- PB ”, em favor da empresa AMADEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 01.517.641/0001-80, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.005/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE OCREVUS (OCRELIZUMABE) 300 MG E VOLIBRIS 10MG PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.970.265/0001-40, no VALOR de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.958.628/0002-97, no VALOR de R\$ 24.672,60 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 161.672,60 (cento e sessenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO ESPERANÇA LARANJA LINHA CLÁSSICO PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor da PESSOA JURÍDICA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS, inscrita no CNPJ sob Nº 23.877.015/0001-38, no VALOR de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.008/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS E LENÇOS UMEDECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO

DE 180 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 31.187.918/0001-15, no VALOR de R\$ 48.488,22 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) e LOG DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP E HIGINE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 37.844.417/0001-40, no VALOR de R\$ 6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais, TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 55.286,22 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.009/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 08.774.906/0001-75, no VALOR de R\$ 1.469,72 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARESEIRELI ME, inscrita no CNPJ sob N° 06.696.359/0001-21, no VALOR de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), PRO REMEDIOS DISTR PROD FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRE, inscrita no CNPJ sob N° 05.159.591/0001-68, no VALOR de R\$ 1.749,30 (mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob N° 31.187.918/0001-15, no VALOR de R\$ 85.422,20 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 88.677,62 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP**

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 060/2025/STTP/CG/PB

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do Município de Campina Grande - PB, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campina Grande - PB, na forma do art. 3° da Lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “y”, do art. 4° do Decreto n° 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsitos e Transportes Públicos de Campina Grande), e,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a organização, a regularização e a segurança no trânsito para os cidadãos que utilizam os serviços de transporte público individual no município;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral é essencial para manter a regularidade das permissões concedidas e para garantir que os serviços prestados atendam às normas legais e às exigências de segurança;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar todos os taxistas e mototaxistas cadastrados no Município de Campina Grande para o recadastramento obrigatório, que será realizado de forma presencial na sede da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, PB, conforme cronograma detalhado abaixo.

Art. 2° - O recadastramento deverá ser realizado de acordo com o final da placa do veículo, seguindo o seguinte cronograma:

Terminação da Placa	Período para Recadastramento
1 e 2	10/03/2025 a 24/03/2025
3 e 4	25/03/2025 a 08/04/2025
5 e 6	09/04/2025 a 23/04/2025
7 e 8	24/04/2025 a 08/05/2025
9 e 0	09/05/2025 a 23/05/2025

§ 1° - Após a realização do recadastramento pelo taxista, seu defensor, e mototaxista convocado, será realizado, em ato contínuo, o agendamento para a realização da vistoria, caso não seja possível de imediato.

Parágrafo único - O recadastramento será realizado de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h30min, na sede da STTP, localizada na Av. Severino Bezerra Cabral, n° 1140, bairro Catolé, Campina Grande - PB.

Art. 3° - Para efetuar o recadastramento, os permissionários deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- I - CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com a observação “Exerce Atividade Remunerada” (EAR);
- II - Certificado de Curso de Capacitação devidamente atualizado;
- III - CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) atualizado;
- IV - Taxímetro com aferição válida (somente para táxis);
- V - Alvará de permissão vigente;
- VI - Antecedentes Criminais;
- VII - Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses).

Art. 4° - A ausência de comparecimento no prazo estipulado implicará na instauração de Processo Administrativo para suspensão ou cancelamento da permissão, conforme disposições legais e regulamentares.

Art. 5º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Assessoria Jurídica e submetidos à decisão da Superintendência.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande – PB, 18 de fevereiro.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX

Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.488/2024
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o julgamento do LOTE 02 do PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, encontra-se SUSPENSO por tempo INDETERMINADO.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2025.

LUCAS DINIZ MAIA

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB